



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.260, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre denominação de Rua Emilia Fernandes dos Santos a atual Rua Existente Três, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município. (Autor: Vereador Nilber Rosemberg Ladeira de Souza)*

**O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Emilia Fernandes dos Santos a atual Rua Existente Três, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Inicia-se no marco denominado '0 = PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 343991.055 m e N = 7424495.814 m; daí segue com o azimute de 175°32'54" e a distância de 7.65 m até o marco '1' (E = 343991.648 m e N = 7424488.190 m); daí segue com o azimute de 216°23'04" e a distância de 49.22 m até o marco '2' (E = 343962.452 m e N = 7424448.567 m); daí segue com o azimute de 224°38'45" e a distância de 70.90 m até o marco '3' (E = 43912.629 m e N = 7424398.124 m); daí segue com o azimute de 211°38'55" e a distância de 21.33 m até o marco '4' (E = 343901.436 m e N = 7424379.965 m); daí segue com o azimute de 229°03'37" e a distância de 23.90 m até o marco '5' (E = 343883.386 m e N = 7424364.307 m); daí segue com o azimute de 245°29'08" e a distância de 25.05 m até o marco '6' (E = 343860.592 m e N = 7424353.913 m); daí segue com o azimute de 330°13'17" e a distância de 10.61 m até o marco '7' (E = 343855.322 m e N = 7424363.123 m); daí segue com o azimute de 63°38'02" e a distância de 23.20 m até o marco '8' (E = 343876.106 m e N = 7424373.425 m); daí segue com o azimute de 136°56'27" e a distância de 6.66 m até o marco '9' (E = 343880.655 m e N = 7424368.557 m); daí segue com o azimute de 49°03'37" e a distância de 22.41 m até o marco '10' (E = 343897.582 m e N = 7424383.240 m); daí segue com o azimute de 31°38'55" e a distância de 21.14 m até o marco '11' (E = 343908.672 m e N = 7424401.233 m); daí segue com o azimute de 44°38'45" e a distância de 71.11 m até o marco '12' (E = 343958.641 m e N = 7424451.824 m); daí segue com o azimute de 36°23'04" e a distância de 54.64 m até o marco '0=PP' (E = 343991.055 m e N = 7424495.814 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.104.23 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** A planta de situação, o memorial descritivo, o curriculum vitae da homenageada e a certidão de óbito, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 08 de novembro de 2023.

WALID ALI  
HAMID:221  
97926845

Assinado de forma digital por WALID ALI  
HAMID:22197926845  
Dados: 2023.11.09  
10:39:29 -03'00'

Prefeito

DOUGLAS PEREIRA DA  
SILVA:10618784810

Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA  
DA SILVA:10618784810  
Dados: 2023.11.10 14:33:40 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO  
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO  
RAMOS:19112444855  
Dados: 2023.11.10 14:33:58 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS